

PC&RTT-766



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.11.00679-69  
RETT. Kanda 12/007/2017

DISTRIBUIÇÃO

Juvenio Augusto de Souza

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

3

Of. 2684

19 de Outubro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 766, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. JUVÊNIO AUGUSTO DE SOUZA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*Opusculo em 3 vols.*  
 Rio, 29-3-949.  
 (a) - H. D.  
 (a) - P. F. J.  
 (a) - L. P. S.

### R E L A T O R I O

JUVENCIO AUGUSTO DE SOUZA, em cumprimento ao disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a exeme da Comissão os documentos adiante mencionados, referentes aos imóveis de sua propriedade, situados na zona urbana da cidade de Barra do Pirai, a saber:

- a) Escritura de 16 de março de 1937, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício de Barra do Pirai, em que JOSÉ DE SOUZA, solteiro, vendeu a JUVENCIO DE SOUZA, um lote de terreno na Rua Angelica, sem numero, no 1º distrito de Barra do Pirai, medindo 15 metros de frente por 22 metros de fundos, até um terreno do comprador;
- b) Carta de sentença de formal de partilha, extraída dos autos de inventario de JACOB JORAS, passada a favor do herdeiro JUVENCIO DE SOUZA, por cabeça de sua mulher dona OLIVARINA JORAS DE SOUZA, da qual consta ter esta herdado a casa sob nº 77, na rua projetada que parte da Rua Angelica, construída em terreno que mede 5 metros de frente por 6,50 metros de fundos.
- c) Escritura de 20 de dezembro de 1937, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício de Barra do Pirai, pela qual dona CLEMENTINA JORAS, viuva, vendeu a JUVENCIO AUGUSTO DE SOUZA os dois prédios sob nº 14 e 16 da Avenida Joras, antigos 71 e 73 da Rua Angelica, na cidade de Barra do Pirai, construídos em terreno que mede 13,80 metros de frente por 16 metros de fundos.

Os tres documentos acima descritos estão transcritos no Registro de Imóveis da comarca de Barra do Pirai.

Ouvida a D.T.C. informou esta, pela sua Secção de Engenharia, que os terrenos de propriedade do requerente, situados na cidade de Barra do Pirai, um medindo 15 metros de frente, outro medindo 13,80 de frente e outro medindo 5 metros de frente, estão compre-

endidos na área restante da sesmaria de ROQUE DA COSTA FRANCO, situada no processo 2868.

Por essa forma legalmente desmembrados do patrimonio, os terrenos não incidem nas disposições do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, devendo este processo ser remetido a D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

3.209

26-7-43

PCERTT 766 - Requerente: JUVENCIO AUGUSTO DE SOUZA - "  
"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno s/n. com 15 ms. de frente pela rua Angelica, e os imóveis ns. 77 da rua projetada que parte da rua Angelica e ns. 14 e 16 da Avenida Jorag, antiga 71 e 73 da rua Angelica, na cidade de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos quais o requerente é interessado. Remeta-se à D.D.U., para os devidos fins."

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 766, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado JUVENCIO AUGUSTO DE SOUZA.

Atenciosas saudações

A Comissão,